



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**PROCESSO Nº 2255/2019**

**EDITAL Nº 35/2019**

**LEILÃO Nº 01/2019**



## **Secretarias interessadas: Todas as Secretarias**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba/SP torna público a quem interessar possa, ou venha a tomar conhecimento do presente edital, que realizará um **LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS**, do tipo maior lance por lote, no dia **14 de dezembro de 2019 às 10h00min, na Secretaria de Transporte, situada a RUA PARANÁ, Nº 73 CENTRO** e a ser conduzido pelo leiloeiro, nomeado pela Portaria nº 704 de 27 de Junho de 2019, em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e nos termos das condições seguintes:

### **1 – OBJETO DO LEILÃO**

O presente leilão tem por objetivo a venda em leilão público de bens inservíveis ao município, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.

### **2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As ofertas de preço entre um lance e outro, deverão ser dados de forma crescente no decorrer do leilão, podendo o valor mínimo entre os lances ser estabelecido pelo leiloeiro, tendo como referência o valor inicial mínimo constante no Anexo I, parte integrante deste edital, considerando-se vencedor aquele que oferecer maior valor do lote, que será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

### **3 – DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**3.1** O leilão é um ato público e dele podem participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas munidas do original do respectivo CPF/MF e da Cédula de Identidade ou documento que a substitua, bem como Pessoas Jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente representadas. A não apresentação dos mencionados documentos será motivo impeditivo da participação do interessado;





**3.2** Somente uma pessoa, a própria, se pessoa natural (física), ou representante legal habilitado, se pessoa ou o procurador habilitado, em ambos os casos, poderá intervir como participante no certame, respondendo, assim, este ou a sua representada por todos os efeitos dessa participação;

**3.3** Todos os interessados em participar do leilão deverão efetuar **o seu credenciamento junto a Comissão do Leilão, no mesmo dia do certame, a partir das 08h30min, no local onde será realizado o leilão.**

**3.4** Efetuado o credenciamento, os participantes receberão como comprovante um crachá contendo o seu número de identificação, para utilização na Sessão do Leilão.

**3.5** Nenhuma pessoa poderá representar mais de um participante, vedada a representação de outrem, por quem pretenda participar em nome próprio;

**3.6** Não poderão participar deste certame os integrantes da Comissão do Leilão.

**3.7** Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos ao artigo 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção”.

#### **4 - DATA E LOCAL DO LEILÃO**

O Leilão será realizado na **Secretaria de Transporte, situada a RUA PARANÁ, Nº 73 – CENTRO, no dia 14 de dezembro de 2019, sendo que o credenciamento terá início a partir das 8h30m, e o Leilão terá abertura pública às 10h.**

#### **5 – DA VISITAÇÃO**

Os referidos lotes a serem leiloados poderão ser vistoriados para que se tomem ciência do estado de cada lote, a partir da publicação e até 01 dia útil antes da data da sessão no seguinte local, **das 9h as 14h30m.**

##### **5.1 – Os lotes 01 ao 21 na Rua Paraná nº 73, Centro**

**5.2 –** Maiores informações quanto à visitação através dos telefones (12) 38341020 (Sr. Claudinei) e (12) 38324093 (Seção de Patrimônio).

#### **6 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

A todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem leiloados no presente leilão, os quais não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.



**7 - DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO**

7.1 – Os bens, objeto deste leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista, sendo que o pagamento será efetuado obrigatoriamente em moeda corrente nacional, ou por cheque nominal em nome da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba SP, no mesmo local da realização do Leilão, ato contínuo ao arremate.

7.2 – Para pagamento efetuado em cheque: a liberação do bem arrematado ficará condicionada a compensação do pagamento efetuado em cheque.

7.3 - A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba SP reserva-se o direito de não liberar o bem que não alcançar o preço mínimo de venda, estabelecido na Avaliação elaborada pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada pela Portaria 704 de 27 de Junho de 2019.

7.4 – O licitante vencedor, por ocasião do arremate do lote, deverá de imediato, assinar o comprovante de compra de leilão e fornecer os dados solicitados pelos membros da comissão, e efetuar o pagamento.

7.5 - Os lotes que não atingirem o valor mínimo avaliado pela Comissão de Leilão, poderão ficar condicionados à venda, ficando a critério da Administração a arrematação pelo participante que efetuou o maior lance.

**8 – DA RETIRADA DO BEM ARREMATADO**

8.1 - A retirada do bem arrematado deverá ser efetuada imediatamente após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque, junto a **Secretaria Municipal de Finanças, setor de Contabilidade.**

8.2 – Os bens arrematados deverão ser retirados pelo Arrematante, às suas próprias expensas, sem qualquer ônus para o Município, até o 10º (décimo) dia útil, após a realização do Leilão, nos horários compreendidos das 09h00min às 14h30min, no local onde foi feita a visita conforme item 5 do referido Edital, neste Município, os quais só serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita, do bem arrematado, no Órgão competente, se for o caso, quer sejam Nota Fiscal, Atestados; Cópia de Registro; Documento Único de Transferência – DUT, este devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

8.2.1 – Quando da retirada dos bens arrematados, o responsável pela retirada se por qualquer motivo, danificar ou causar qualquer dano ao patrimônio público, se responsabilizará pelo prejuízo causado.





8.3 - A não retirada no prazo estipulado no item 8.2 à data da homologação do Leilão implicará no pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote a cada 10 (dez) dias, por um período máximo de 30 (trinta) dias, findo o qual perderá o arrematante qualquer direito de propriedade sobre o bem leiloadado;

8.4 – A Prefeitura, não prestará qualquer tipo de ajuda aos Arrematantes, para a retirada do(s) LOTE(s) arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Não serão aceitas reclamações posteriores a arrematação, nem devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preços, quaisquer que sejam os motivos alegados.

9.2 - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba SP, até a data do leilão, poderá adiar ou revogar o presente edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, sem que assista aos interessados qualquer direito a indenização ou reclamação.

9.3 - Durante a realização do leilão aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer meio ilícito, está sujeito as sanções previstas no que dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/93 e alterações.

9.4 – O Arrematante que optar pela aquisição de LOTE, que contenha veículo, estará consciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao DETRAN/SP, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias, art. 123, § 1º do Código de Transito Brasileiro – Lei nº 9.503/97.

9.5 - A retirada de Edital deverá ser feita através do endereço <https://transparencia.ubatuba.sp.gov.br/>. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba SP, situado Av. Maria Alves nº 865, Centro, neste





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



Município, de Segunda à Sexta-feira, das 9h00min horas às 15h ou pelo e-mai

[llicitacao@ubatuba.sp.gov.br](mailto:llicitacao@ubatuba.sp.gov.br).

9.6 – Todas as empresas que desejarem adquirir sucatas de veículos deverão apresentar quando do credenciamento o documento autorizativo junto ao DETRAN, conforme inciso I do artigo 2º da Lei nº 15.276 de 2 de janeiro de 2014.

9.7 – Faz parte deste Edital como se nele estivesse transcrito o Anexo I – Descrição dos bens inservíveis a serem leiloados.

**Ubatuba, 28 de Novembro de 2019.**

**DELICIO JOSE SATO  
PREFEITO MUNICIPAL**





**ANEXO I**  
**LEILÃO Nº 01/2019 - PROCESSO SA nº 2255/2019**  
**DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS BENS INSERVÍVEIS**

Lote	Descrição	Documentação	Estado	Valores Mínimos	Obs.
<b>MOTOCICLETA</b>					
01	Honda/Nxr Bros 150 Ano 2009/2009 - Branca- Placa DKK 3403 - Chassi nº 9C2KDO4209R040129 - Frota 341	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 150,00	
<b>MÁQUINA</b>					
02	Máquina retro escavadeira Case - Ano/ 1987 - Amarela - Diesel - Placa BPY 5244 - Chassi nº 6986345 - Frota 98	CRLV e CRV	Bom Estado	R\$ 5.000,00	
03	Máquina M.A HWB - Ano/ 1988/1988 - Amarela - Diesel - Placa BPY 5155 - Frota 111	CRV	Bom Estado	R\$5.000,00	
<b>VEÍCULOS</b>					
04	Mercedes Benz Sprinter - Diesel - Branca - Ano 2001/2002 - Placa BPY 5289 - Chassi nº BAC6906312A556017 - Frota 246	CRLV	Sucata	R\$ 530,00	
05	Fiat Ducato - Branco - Ano 2010/2011 - Placa DBS 6691 - Chassi nº 93W245634B2053903- Frota 364	CRLV	Sucata	R\$ 400,00	Sem Motor
06	Fiat Ducato - Branco - Ano 2009/2010 - Placa DBS 6687 - Chassi nº 93W245G34A2050974- Frota 264	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 400,00	Sem Motor
07	VW Kombi - Branca - Ano 2003/2003 - Placa BPY 5309 - Chassi nº 9WGB07X43P015243- Frota 264	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 300,00	
08	Jimbei Gran Topic Van - Branca - Ano 2013/2014 - Placa FCF 4835 - Chassi nº LSYHKAAB3EK013274 - Frota 398	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 400,00	
09	VW Gol - Branco - Ano 2008/2009 - Placa DBS 6644- Chassi nº -9BWAB05W59T093269 Frota 326	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 200,00	
10	VW Kombi - Branca - Ano 2005/2006 - Placa DBS 6614 - Chassi nº 9BWGB07K56P001016- Frota 299	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 300,00	Sem Motor
11	Fiat Uno - Branco - Flex - Ano 2006/2007 - - Placa DBS 6632 - Chassi nº 9BD15802774915973 - Frota 313	CRLV	Sucata	R\$ 120,00	
12	VW Santana - Preto - Gasolina - Ano 2006/2006 - Placa DBS 6619 - Chassi nº 9BWAC03XX6P002459- Frota 414	CRLV	Sucata	R\$ 250,00	
13	Fiat Uno - Vermelho - Flex - Ano 2005/2006 - - Placa DBS 6611 - Chassi nº9BD158227L4746127 Frota 297	CRLV e CRV	Sucata	R\$120,00	
14	Peugeot Boxer - Branca - Ano 2014/2014 - Placa FTX 5080 - Chassi nº 9367BWMMBE2133400 - Frota 391	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 400,00	
15	Chevrolet Corsa Wind - Branco - Ano 1998/1999 - Placa BPY 5235 - Chassi nº 9BGSC68NXMC697074 - Frota 192	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 180,00	
16	VW Kombi - Branca - Ano 2002/2002 - Placa BPY 5281 - Chassi nº PBWFB07X62P008661- Frota 236		Sucata	R\$ 300,00	
17	Peugeot Boxer - Branca - Ano 2014/2014 - Placa FSQ 9205 - Chassi nº - Frota 390		Sucata	R\$ 400,00	Sem Documentos
18	VW Parati - Branca - Ano 2003/2003 - Placa BPY 5306 - Chassi nº - Frota 263	CRLV e CRV	Sucata	R\$ 220,00	Sem Documentos
19	Fiat Ducato Branca - Ano 2011/2012 - Placa DJL 4603 - Chassi nº 93W244M24C2091170 - Frota 382	CRLV	Sucata	R\$ 400,00	
20	Mercedes Benz Caminhão MB 710 Cabine Dupla - Diesel - Branco - Ano 2002/2002 - Placa BPY 5286 - Chassi nº 9BM68815728297317- Frota 243	CRV	Bom Estado	R\$ 5.000,00	Sem Diversas peças
21	Mercedes Benz Caminhão MB 1720K - Diesel - Branco - Ano 2002/2002 - Placa BPY 5294 - Chassi nº 9BM6931912B309205- Frota 255	CRLV e CRV	Bom Estado	R\$ 10.000,00	Sem Diversas peças





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



## ANEXO II

**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2019**

**MODELO DE COMPROVANTE DE COMPRA DE LEILÃO**

**LOTE Nº \_\_\_\_\_**

**NOME DO ARREMATANTE:** \_\_\_\_\_

**RG n.º \_\_\_\_\_ CPF / CNPJ n.º \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **MUNICÍPIO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**CELULAR:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**ANEXO III**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Leilão Público nº. 01/2019  
Bens Inservíveis Diversos**

**MODELO DE RECIBO**

Recebemos do Sr. (a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade nº.  
\_\_\_\_\_, a quantia de R\$  
\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), referente ao  
pagamento do lote nº \_\_\_\_\_ cujo objeto é:  
\_\_\_\_\_, leilado  
na Sessão Pública realizada no dia 14 de Dezembro de 2019, o qual deverá ser  
retirado em conformidade com a cláusula 8ª do Edital do Leilão Público nº 01/2019.

Ubatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Leiloeiro Administrativo

-----  
Membros da Comissão de Leilão







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**ANEXO IV**



**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE BENS DIVERSOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2019**

**BENS INSERVÍVEIS**

Recebi da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba o bem leiloado na Sessão Pública realizada no dia 14 de Dezembro de 2019, sendo que no ato do recebimento deste verifiquei os materiais, de acordo com os dados abaixo:

<b>LOTE</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>ARREMATANTE</b>

\_\_\_\_\_  
**NOME ARREMATANTE**

**RG N.º** \_\_\_\_\_

**CPF/MF N.º** \_\_\_\_\_

